ATA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte dois, às 09 horas, por vídeo conferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom, realizou-se a 78ª (septuagésima oitava) Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria (Coaud) da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal. Estiveram presentes a Sra. **Laura Longhi Fernandes Machado** Presidente do Comitê, o Sr. **João Marcello de Menezes** e o Sr. **Marcyo Franco Fortes** membros do Coaud. Aberta a reunião, a Presidente deu início à análise da pauta. **1. Emissão das Notas Técnicas do Coaud referentes às Demonstrações Financeiras preparadas para o Exercício findo em 31 de dezembro de 2021. 2.1 NT COAUD N 60/2022 Supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras preparadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 -** O Comitê de Auditoria Estatutário, no exercício de suas atribuições e responsabilidades legais, realizou análise das Demonstrações Financeiras, acompanhadas dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Como resultado de nossas análises, identificamos 2 (duas) ressalvas que impactam de forma material as demonstrações financeiras: i) Vida Útil dos Bens do Ativo Imobilizado: A Companhia considera, de maneira geral, as taxas de depreciação admitidas pela legislação tributária sem a prática de revisão periódica das estimativas de vida útil e determinação de valor residual, que são fundamentais para a definição do montante o ser depreciado conforme o CPC 27- Ativo Imobilizado. Logo, não foi possível satisfazermo-nos quanto à adequação dessas taxas de depreciação utilizadas pelo Companhia, bem como, estimar os impactos sobre os saldos do ativo imobilizado. patrimônio líquido e resultado em 31 de dezembro de 2021. ii) Benefícios concedidos aos empregados - Embora descrito na nota 21.1, que a Companhia contratou uma consultoria atuarial, para os cálculos da obrigação relacionada aos planos de benefícios

Conab Prev., Plano de Benefício Conab Saldado e Plano de Benefício Conab, conforme recomenda o CPC 33 (R1), concluindo-se que o montante do passivo registrado na contabilidade da patrocinadora seria suficiente para honrar os compromissos junto ao Instituto de Seguridade Social - Cíbrius, importante destacar que o parecer conclusivo atuarial não corresponde ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. Logo, não foi possível satisfazermo-nos quanto à adequação da mensuração da obrigação atuarial, bem como, estimar os impactos sobre os saldos do passivo, patrimônio líquido e resultado em 31 de dezembro de 2021. Importante salientar, que as ressalvas acima já vinham sendo relatadas desde o relatório de auditoria de revisões trimestrais do 1º e 2º trimestres de 2021 respectivamente. Sendo assim entendemos que a Companhia tinha tempo hábil para regularizar tais pendências. Levando em consideração os pontos acima descritos, bem como, a emissão de relatório com “conclusão opinião com ressalva” pela Auditoria independente referente a revisão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, este Comitê com exceção dos assuntos descritos no item 1.3.1 e listados nessa conclusão, não teve conhecimento de nenhum outro fato que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia. O COAUD também destacou os pontos de controles internos identificados nas análises das demonstrações contábeis intermediárias com data base de 30 de setembro de 2021: 1. Falta de Aplicação do CPC 27 - Ativo Imobilizado, 2. Falta de Laudo Atuarial - Benefícios Concedidos aos Empregados Divergência saldo de Estoques; 3-Acompanhamento de Inventario Físico dos Estoques; 4- Conciliação com Extratos Bancários - Depósitos Judiciais, Divergências nas informações referentes aos processos judiciais, 5- PIS e Cofins sobre parte da Conta Outros Ganhos com Incorporação de Ativo. Importante atentar que os pontos levantados acima, caso não regularizados em exercícios subsequentes, podem ser incluídos como ressalva no relatório de auditoria independente. Nada mais havendo a tratar, eu, Presidente do Comitê de Auditoria agradeci a presença de todos e dei por Encerrada a presente reunião. Eu, Laura Longhi

Machado presidente do Comitê de Auditoria, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais membros.

Laura Longhi Fernandes Machado
Presidente

Marcyo Franco Fortes
Membro

João Marcello de Menezes
Membro